



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.150, de 19 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.999, de 26 de Junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membro do *Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA* contida no Of. 32/CMDCA/2018 (autos 52.826/2017);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número "1" da alínea "b", do inciso II, do artigo 1º do Decreto 1.999, de 26 de julho de 2017, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II – (...)

b) (...)

1 – Maria dos Anjos do Prado Silva – Comunidade Católica Betel

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de junho de 2018.

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0405
Data	29/06/2018

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL